



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 07 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 899/2018

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UTILIZAR OS
ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NOS
TRANSPORTES COLETIVOS PARA
VINCULAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
CONTRA VIOLÊNCIA À MULHER**

**Faço saber que Câmara Municipal APROVOU e EU
SANCIONO a seguinte LEI:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar os
espaços publicitários disponíveis nos transportes coletivos
de São Gonçalo, durante o mês de março, para a divulgação
de campanhas educativas sobre Combate à Violência contra a
Mulher.**

**Parágrafo único. Fica facultativo ao Poder Executivo
realizar as campanhas educativas expostas no caput deste
artigo, em quaisquer outras datas que achar oportuno, desde
que haja uma comunicação prévia de 45 (quarenta e cinco)
dias as empresas e ou consórcio de transporte coletivo do
município.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta
Lei correrão por conta ou por autorização de dotações orça-
mentárias próprias, suplementares e especiais, se necessá-
rio.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.**

**São Gonçalo, 06 de novembro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI**

Prefeito

Projeto de Lei nº 0157/2017

Autor: Vereador Dr. Armando Marins

Veículo: D.O.SG
Data: 07/11/2018
Caderno: Atos Oficiais
Página: 01
Título: Lei nº 899-2018. Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal utilizar os espaços publicitários nos transportes coletivos para vinculação de campanhas educativas contra violência à mulher